



AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 06/ 2016.

AJUSTE DE COMPROMISSO que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, por intermédio do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO, vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER e a ACPAMBEL, em atendimento a regra e legislação vigente quanto à concessão de microcrédito.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**, instituído pela Lei Estadual nº. 7.774/13, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.513.382/0001-85, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, representado neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1488608 – 3º Via – SEGUP/PA, CPF nº 066.280.012-53, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS AUTONÔMOS MOTOCICLISTAS, MOTO-FRENTISTAS, MOTO-TAXISTAS E MOTOBOY'S DO MUNICÍPIO DE BELÉM - ACPAMBEL**, situada na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 4800, bairro Sacramenta, no município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.120-620 inscrita no CNPJ nº 08.784.479/0001-96, neste ato, representada por seus diretores abaixo identificados, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente

AJUSTE DE COMPROMISSO.

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

como parte acessória da cessão de microcrédito, mediante as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

2

- 1.1. Apoiar as atividades do programa CREDCIDADÃO;
- 1.2. Efetuar pré – seleção de seus associados, considerando perfil e viabilidade do negócio, bem como o caráter dos mesmos;
- 1.3. Disponibilizar, no mínimo 2 (dois) integrantes da Instituição para auxiliarem os técnicos do Programa nas atividades de palestras, levantamento sócio-econômico, visita de verificação e acompanhamento da aplicação dos recursos;
- 1.4. Disponibilizar, quando existir, espaço físico para palestras e outras atividades do Programa, necessários ao entendimento de seus associados;
- 1.5. Orientar, sempre que necessário, os associados através de cadeias produtivas da região, para aquisição de financiamento;
- 1.6. Controlar a inadimplência, para que não ultrapasse o limite de 10% sob pena de interrupção de nova concessão de microcrédito aos associados;
- 1.7. Não efetuar cobrança de seus associados como condição para obtenção de crédito junto ao Programa, salvo as relativas às mensalidades ou taxas cobradas para manutenção e/ou regularização da Associação;
- 1.8. Atender às orientações técnicas e de procedimentos do CREDCIDADÃO;
- 1.9. Estar em dia com todas as obrigações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA CREDCIDADÃO.

- 2.1. Atender, através do Programa, as propostas de negócio de pessoas físicas e jurídicas nas condições estabelecidas no Manual Operacional do Programa CREDCIDADÃO;
- 2.2. Divulgar aos associados, esclarecendo detalhadamente, as normas e condições do Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará;

Handwritten signatures and initials:
90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

- 2.3. Consultar junto ao SPC, SERASA e RECEITA FEDERAL, a demanda da Associação e sempre que houver irregularidade no CPF do proponente, informar ao Presidente da Associação;
- 2.4. Efetuar o cadastro dos proponentes que se encontram em situação regular e fazer visita in loco para elaborar o levantamento sócio-econômico dos mesmos;
- 2.5. Efetuar o estudo das propostas apresentadas e liberar o crédito de acordo com as normas regulamentares do Programa;
- 2.6. Promover as assinaturas de contrato e liberação de recursos, preferivelmente, no município sede do proponente;
- 2.7. Fornecer material de divulgação do Programa para seus participantes;
- 2.8. Acompanhar os resultados da aplicação dos créditos junto às Associações para o perfeito cumprimento do objetivo do Programa.

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

O ajuste de compromisso poderá ser revisto e modificado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, devendo o interessado em propor o respectivo aditamento fazê-lo por escrito, justificando a necessidade e se aceito pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que surgirem na execução deste instrumento serão dirimidas por via de entendimento entre o CREDCIDADÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS MOTOCICLISTAS, MOTO-FRENTISTAS, MOTO-TAXISTAS E MOTOBOY'S DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

O foro competente é o da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém – PA, 10 de Dezembro de 2016.

Santos
MARIA ALVES DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DO NGPM/CREDCIDADÃO

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS
AUTONÔMOS MOTOCICLISTAS, MOTO-FRENTISTAS, MOTO-TAXISTAS E
MOTOBOY'S DO MUNICÍPIO DE BELÉM - ACPAMBEL**

Regina Celi Alves Felix
REGINA CELI ALVES FELIX
PRESIDENTE

Renato Ferreira dos Santos
RENATO FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: Vice - Presidente

Jose de Souza Alencar
JOSE DE SOUZA ALENCAR
CARGO: Secretário

CARGO:

Oliver Teixeira
OLIVER TEIXEIRA
TEZOUREIRO

4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

CARGO:

5

TESTEMUNHAS:

Antonio Rosa Monteiro
CPF: 044.332.112-49

Diandra Teixeira Gomes
CPF: 023.548.762-70

[Handwritten signatures]

PORTARIA Nº 3300/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: CASTANHAL-PA
NOME DO SERVIDOR: ELIANA CELIA SILVA CARNEIRO
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
FUNCIONAL:
DATA INÍCIO: 21.11.2016
DATA TÉRMINO: 20.12.2016
QUANTIDADE: 11 (onze)

PORTARIA Nº 3302/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: conduzir discentes desta IES
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
DESTINO: REDENÇÃO-PA
NOME DO SERVIDOR: FLORENCIA BRAGA DE SOUSA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
FUNCIONAL:
DATA INÍCIO: 24.11.2016
DATA TÉRMINO: 24.11.2016
QUANTIDADE: ½ (meia)

PORTARIA Nº 3303/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: participar de Seminário Nacional do PIBID
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: CURITIBA-PR
NOME DO SERVIDOR: SERGIO ROBERTO MORAES CORREA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 57193322-1
DATA INÍCIO: 14.12.2016
DATA TÉRMINO: 16.12.2016
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº 3304/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: ORIXIMINA-PA
NOME DO SERVIDOR: SAVIO PANTOJA DE MOURA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
FUNCIONAL:
DATA INÍCIO: 02.01.2017
DATA TÉRMINO: 11.01.2017
QUANTIDADE: 9 e ½ (nove e meia)

GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA
ORDENADOR

Protocolo: 131274

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016/CPL/UEPA PROCESSO Nº 2016/192714

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 2952 de 21 de outubro de 2016, informa que com fulcro no parecer jurídico nº 1687/2016/PROJUR/UEPA, julga improcedente o recurso da empresa VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, permanecendo a habilitação da empresa OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Deste modo, o resultado final do certame, é em favor da empresa OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, proposta no valor de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais).
Belém, 16 de dezembro de 2016,
Raphael Alex Ferreira
Pregoeiro/UEPA.

Protocolo: 131298

II TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 085/2016 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2017 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, foram prorrogadas até o dia 06 de janeiro de 2017.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 06 de janeiro de 2017 e a nova data de divulgação da lista de inscrições homologadas passa a ser o dia 10 de janeiro de 2017.

A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição poderá ser realizada no período de 20 a 21 de dezembro, das 9 h às 17 h, na secretária do PPGCA. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 23 de dezembro. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá fazer sua inscrição no período de 3 a 6 de janeiro de 2017, das 9 às 17 h, na secretária do PPGCA, apresentando apenas a Ficha de Inscrição.
Devido ao período de recesso na UEPA, a entrega da documentação para inscrição - Ficha de Inscrição e Comprovante de Pagamento -, na secretária do PPGCA, deverá ser realizada no período de 3 a 6 de janeiro de 2017, das 9 às 17 h. Aqueles que enviarem por SEDEX, deverão postar a documentação até o dia 6 de janeiro de 2017.

Mais informações poderão ser obtidas através dos sites www.uepa.br e/ou <http://www4.uepa.br/paginas/pcambientais> e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3131-1914, e-mail: pcambientais@hotmail.com.

Belém, 16 de dezembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 131304

EXTRATO DE EDITAL Nº 088/2016-UEPA PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via Internet, no período de 19 a 29 de dezembro de 2016, aos discentes de graduação da UEPA interessados em participar do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, visando o preenchimento de 613 (seiscentos e treze) vagas nos cursos de graduação desta IES, na capital e no interior do Estado, em conformidade com a legislação em vigor e conforme o art. 7º item a da Resolução nº 2794/14 - CONSUN de 17/12/2014. O edital está disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2216.
Belém, 16 de dezembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 131259

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/327030/SEASTER PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016/SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2016/327030/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 043/2016/SEASTER, cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador (PNE) instalado no edifício-sede das Coordenadorias da Área de Trabalho, Emprego e Renda e da Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda - DTE desta Secretaria de Estado;

Considerando o despacho final do Pregoeiro e a manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº. 262/2016/NUJUR/SEASTER (fls. 137/142), opinando pela homologação do resultado final do certame, que declarou vencedora a empresa Elevadores Hexcel Ltda. - EPP, pelo valor mensal de R\$ 1.408,16, uma vez demonstrada a regularidade da proposta, bem como a idoneidade da licitante;
RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do certame que declarou vencedora a empresa Elevadores Hexcel Ltda. - EPP, pelo valor mensal de R\$ 1.408,16, uma vez demonstrada a regularidade da proposta, bem como a idoneidade da firma adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto

Estadual nº 2.069/2006.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2016
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 131426

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1324/16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016
EXCLUIR, a servidora MARIA CARMEN DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula: 54180733/2 da Portaria de Férias nº 1223/16, publicada no DOE Nº 33260 de 29/11/2016, que Concedeu férias para o mês de janeiro/17 no período de 03/01/17 a 01/02/17, por motivo de trabalho
Ordenador responsável: Simão Pedro Martins Bastos

Protocolo: 131190

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

OUTRAS MATÉRIAS

AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 06/2016
Exercício:2016

Ajuste de Compromisso nº 04/2016 que entre si celebram o Governo do Estado do Pará por meio do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-CREDCIDADÃO vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda-SEASTER e a Associação dos Condutores Profissionais Autônomos Motociclistas, Motofrentistas, Moto-taxistas e Motoboy's do município de Belém-ACPAMBEL, em atendimento a regra e legislação vigente quanto a concessão de microcrédito. VIGÊNCIA: Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.
ASSINATURA: 10/12/2016.
MARIA ALVES DOS SANTOS
Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo: 131421

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Termo Aditivo nº 01/2016 Contrato nº 26/2015 Processo nº 2015/483833

Objeto do Termo Aditivo: Alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA e VIGÉSIMA, que tratam da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA VIGÊNCIA, com base na Lei nº 8.666/93 - Art. 57 - Inciso II.
Data da Assinatura: 10/12/2016
Vigência: 10/12/2016 a 10/12/2017
 Dotação Orçamentária:
PTRÉS: 188338
Plano Interno: 4200008338C
Fonte: 0101
Natureza de Despesa: 339039
Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- SEJUDH